

RESOLUÇÃO nº 33/2016

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do SIMPA e o Regimento Eleitoral 2016/2019 **RESOLVE:**

DISPONIBILIZAR o carro do Simpa para as Chapas fazerem sua campanha nos locais de trabalho, seguindo a escala, a partir de sorteio realizado na Comissão:

- 5 de outubro: Chapa 3
- 6 de outubro: Chapa 1
- 7 de outubro: Chapa 3
- 10 de outubro: Chapa 1
- 11 de outubro: Chapa 3
- 13 de outubro: Chapa 1

Comissão Eleitoral 2016/2019

Silvana Maria da Silva Moraes
Tiago Alberto de Oliveira Loeblein
Marcia da Silva Viegas
Kate Lima de Lima
Edilene Mercedes Mauer Machado
Vânia Beatris Traesel
Alexandre Wood